



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

C. G. C. 44 544 906/0001-42

Telefone: (0183) 67-1103

Praça Santo Antonio, 10 — CEP 19 740 — B O R Á — Estado de São Paulo

O cidadão ELIZEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

## LEI Nº 281

Art. 1º - O limite para abertura de crédito adicional suplementar constante da letra B do artigo 4º da Lei nº 270 de 27 de novembro de 1.989, fica elevado para 200% (duzentos por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borá, 26 de outubro de 1.990.

  
ELIZEU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

  
Edna Maria Pavaneli Berto

= Secretária =